

C. H.
31/7/1951.
D. Faria

LEI Nº 211

Autoriza o Conserto do motor do serviço d'água

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar consertar o motor do serviço de abastecimento d'água desta cidade.-

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 5.000,00 - CINCO MIL CRUZEIROS.-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, aos 31 de julho de 1.951.-



Mario Carneiro,
Prefeito Municipal